



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EDITAL Nº 1/2003-SCC (*)

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A MAGISTRATURA DO TRABALHO

O Presidente da Comissão do **XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para a Magistratura do Trabalho da 9ª Região**, autorizado pelas Resoluções Administrativas TRT-9ª Região 182/2002, de 25/11/2002, e 66/2003, de 28/4/2003, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto, faz saber que estarão abertas as inscrições preliminares ao certame, no período de 1 a 30 de setembro de 2003, de conformidade com a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho 907/2002, publicada no Diário da Justiça da União em 03/12/2002, que integra o presente Edital.

1 DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E OUTROS DADOS

1.1 – Os candidatos habilitados e classificados serão nomeados, na forma do artigo 93, inciso I, da Constituição Federal, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, regido pela Lei Complementar nº 35, de 14/03/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), sujeitos à designação para servir em substituição ou como auxiliar, em qualquer uma das Varas do Trabalho sediadas na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, consoante disposição legal (artigo 656 da Consolidação das Leis do Trabalho) e Regimento Interno deste Tribunal.

1.2 - Número de cargos oferecidos: os vagos nesta data, em número de 02 (dois), mais os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade do Concurso.

1.3 - Do total de vagas constante do item 1.2, serão reservados 10% (dez por cento), arredondado para o número inteiro imediatamente superior, caso fracionário o resultado da aplicação do percentual, para pessoas portadoras de deficiência, conforme disposto no item 10 deste Edital.

1.4 - O valor da remuneração do cargo é de R\$ 10.464,14 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

2 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

A inscrição preliminar poderá ser realizada, no período de 1 a 30 de setembro de 2003:

- a) Por meio eletrônico, no endereço www.trt9.gov.br ou www.fundec.org.br, conforme item 2.1 deste Edital, com encerramento das inscrições às 17 horas do dia 30 de setembro de 2003 ou
- b) Pessoalmente, ou através de procuração, na Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, situada na Rua Dr. Faivre, 1212, Centro, Curitiba/PR, das 12 às 17 horas, conforme item 2.2 deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

2.1 - Inscrição por meio eletrônico

2.1.1 - O candidato que optar pela *internet* (www.trt9.gov.br ou www.fundec.org.br) preencherá o requerimento para inscrição, dirigido ao Exmo. Juiz Presidente da Comissão do Concurso (ANEXO I), sendo obrigatório o preenchimento de todos os seus campos, devendo consignar seu endereço particular completo, local de trabalho e número de telefone, a fim de facilitar as comunicações referentes aos atos do Concurso (na falta de telefone próprio, indicar outro para recados) e indicar, sob as penas da lei:

- a) que é brasileiro (art. 12 da Constituição Federal);
- b) que é diplomado em Direito, mencionando o nome do estabelecimento onde se graduou, a data de expedição do diploma e o número e a data do respectivo registro;
- c) que se acha quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- d) que goza de boa saúde;
- e) que não registra antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- f) que não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- g) que conhece e está de acordo com as exigências contidas no presente Edital e na RA 907/2002, do E. TST.

2.1.2 - No mesmo ato, o interessado preencherá integralmente a 1ª parte do ANEXO II, indicando o nome, endereço e telefone de três pessoas (autoridades ou professores universitários) que possam, a critério da Comissão do Concurso, prestar informações sobre o requerente, declarando, também, em ordem cronológica, se aplicável, os períodos de atuação como Juiz, membro do Ministério Público, advogado ou titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, precisando o local e a época de exercício de cada um deles e nomeando as principais autoridades com as quais serviu ou esteve em contato, bem como os endereços das mesmas e o número dos respectivos telefones.

2.1.3 - O candidato à(s) vaga(s) de que trata o item 1.3 deste Edital deverá, no ato da inscrição preliminar, declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o art. 4º do Decreto 3298/99, através do preenchimento do ANEXO III; caso necessite de tratamento diferenciado para se submeter às provas, deverá requerê-lo, por escrito, à Comissão do Concurso, no mesmo ANEXO III, indicando claramente, para tanto, quais as providências especiais de que carece, facultado à Comissão o deferimento ou indeferimento do pedido.

2.1.4 – Deverão ainda ser encaminhados, por via postal ou serviço similar, em sistema de aviso de recebimento (AR) ou remessa expressa identificada, para o endereço: Fundação Euclides da Cunha – Rua São Pedro, 24 – Grupo 801, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-050, com remessa identificada e individual (não serão admitidas correspondências com documentação de mais de um candidato), com data de expedição até 1 de outubro de 2003 (dia posterior ao término das inscrições), ou em mãos, na Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, situada na Rua Dr. Faivre, 1212, Centro, Curitiba/PR até às 17 horas da mesma data, os seguintes documentos:

2.1.4.1 - Duas fotografias, de frente, recentes, tamanho 3 x 4 cm;

2.1.4.2 - Fotocópia autenticada de documento oficial de identidade;



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

2.1.4.3 - Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), para crédito do Tesouro Nacional (TRT 9ª Região/XVIII Concurso da Magistratura), efetuado exclusivamente através da Guia de Depósito do Banco do Brasil S/A, conta-corrente nº 170.500-8, Agência 4.201-3, utilizando o código identificador 080012.00001794-9, com menção ao depositante (nome do candidato) e número de inscrição gerado após o envio da inscrição via internet;

2.1.4.4 - Os candidatos portadores de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto 3298/99, que pretendam concorrer à(s) vaga(s) mencionada(s) no item 1.3 deste Edital deverão, ainda, encaminhar, juntamente com a documentação mencionada nos itens 2.1.4.1, 2.1.4.2 e 2.1.4.3, laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência.

2.2 - Inscrição presencial, ou através de procuração

2.2.1 - O candidato que optar pela inscrição presencial, ou através de procuração, deverá comparecer (o candidato ou o procurador habilitado) à Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, situada na Rua Dr. Faivre, 1212, Centro, Curitiba/PR, nos dias úteis entre 1 a 30 de setembro de 2003, das 12 às 17 horas, onde preencherá o requerimento para inscrição, dirigido ao Exmo. Juiz Presidente da Comissão do Concurso (ANEXO I), sendo obrigatório o preenchimento de todos os seus campos, devendo consignar seu endereço particular completo, local de trabalho e número de telefone, a fim de facilitar as comunicações referentes aos atos do Concurso (na falta de telefone próprio, indicar outro para recados) e indicar, sob as penas da lei:

- a) que é brasileiro (art. 12 da Constituição Federal);
- b) que é diplomado em Direito, mencionando o nome do estabelecimento onde se graduou, a data de expedição do diploma e o número e a data do respectivo registro;
- c) que se acha quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- d) que goza de boa saúde;
- e) que não registra antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- f) que não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- g) que conhece e está de acordo com as exigências contidas no presente Edital e na RA 907/2002, do E. TST.

2.2.2 - No mesmo ato, o interessado preencherá integralmente a 1ª parte do ANEXO II, indicando o nome, endereço e telefone de três pessoas (autoridades ou professores universitários) que possam, a critério da Comissão do Concurso, prestar informações sobre o requerente, declarando, também, em ordem cronológica, se aplicável, os períodos de atuação como Juiz, membro do Ministério Público, advogado ou titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, precisando o local e a época de exercício de cada um deles e nomeando as principais autoridades com as quais serviu ou esteve em contato, bem como os endereços das mesmas e o número dos respectivos telefones.

2.2.3 - O candidato à(s) vaga(s) de que trata o item 1.3 deste Edital deverá, no ato da inscrição preliminar, declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos em



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

que a considera o art. 4º do Decreto 3298/99, através do preenchimento do ANEXO III; caso necessite de tratamento diferenciado para se submeter às provas, deverá requerê-lo, por escrito, à Comissão do Concurso, no mesmo ANEXO III, indicando claramente, para tanto, quais as providências especiais de que carece, facultado à Comissão o deferimento ou indeferimento do pedido.

2.2.4 – Deverão ainda ser entregues no ato da inscrição, ou até o dia 1 de outubro de 2003 (dia posterior ao término das inscrições), no endereço e horário do item 2.2.1, os seguintes documentos:

2.2.4.1 - Duas fotografias, de frente, recentes, tamanho 3 x 4 cm;

2.2.4.2 - Fotocópia autenticada de documento oficial de identidade;

2.2.4.3 - Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), para crédito do Tesouro Nacional (TRT 9ª Região/XVIII Concurso da Magistratura), efetuado exclusivamente através da Guia de Depósito do Banco do Brasil S/A, conta-corrente nº 170.500-8, Agência 4.201-3, utilizando o código identificador 080012.00001794-9, com menção ao depositante (nome do candidato);

2.2.4.4 - Procuração com firma reconhecida, conforme ANEXO IV, se for o caso;

2.2.4.5 - Os candidatos portadores de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto 3298/99, que pretendam concorrer à(s) vaga(s) mencionada(s) no item 1.3 deste Edital deverão, ainda, entregar, juntamente com a documentação mencionada nos itens 2.2.4.1, 2.2.4.2 e 2.2.4.3, obrigatoriamente, e 2.2.4.4, somente no caso de inscrição através de procurador habilitado, laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência.

2.3 - Qualquer inexistência ou deficiência nas indicações do endereço que venha obstar ou dificultar as comunicações entre a Comissão do Concurso e o candidato é de exclusiva responsabilidade deste, cumprindo-lhe, ainda, o acompanhamento das publicações referentes ao certame, no Diário da Justiça do Estado do Paraná e/ou Diário Oficial da União, Seção 3.

2.4 - Aos candidatos inscritos será entregue, por ocasião da primeira etapa do certame, cartão de identidade-freqüência, necessário à realização de todas as provas.

2.5 – Será publicada uma única vez, no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça do Estado do Paraná, a lista dos candidatos inscritos.

3 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

3.1 - Para a inscrição definitiva, a ser requerida conforme ANEXO V, somente pelos candidatos aprovados na TERCEIRA PROVA - ELABORAÇÃO DE UMA SENTENÇA TRABALHISTA (alínea “c”, item 4.1), a Comissão do Concurso exigirá do candidato habilitado os documentos relativos à confirmação das declarações das alíneas “a” a “g” do item 2.1.1, no caso de inscrição por meio eletrônico, ou 2.2.1, no caso de inscrição presencial, ou através de procurador habilitado, pelo modo, forma e prazo a serem estabelecidos, sob pena de indeferimento da inscrição.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

3.2 - O candidato que estiver no exercício de cargo de Magistratura ou de membro do Ministério Público, seja da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios, fica dispensado do cumprimento das exigências das alíneas “c”, “e” e “f”, do item 2.1.1, no caso de inscrição por meio eletrônico, ou 2.2.1, no caso de inscrição presencial, ou através de procurador habilitado.

3.3 - A comprovação do estado de saúde do candidato, para o fim da inscrição definitiva, a que se refere a alínea “d”, do item 2.1.1, no caso de inscrição por meio eletrônico, ou 2.2.1, no caso de inscrição presencial, ou através de procurador habilitado, será feita através de atestado médico de clínico geral, importando sua não apresentação ou desconformidade com a declaração, no indeferimento da inscrição definitiva, nulidade da aprovação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3.4 - A Comissão do Concurso investigará a idoneidade moral do candidato, deferindo ou indeferindo a inscrição definitiva, tendo em vista os requisitos do item 3.1 deste Edital e o resultado obtido através da investigação sobre a conduta do candidato.

3.4.1 – Garantido à Comissão do Concurso o sigilo da fonte de informação, o candidato, se o requerer, terá notícia dos motivos do indeferimento da inscrição.

4 DAS PROVAS .

4.1 - O concurso constará de 5 (cinco) fases realizadas sucessivamente na seguinte ordem:

- a) PRIMEIRA PROVA – CONHECIMENTOS GERAIS sobre: Direito do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional, Direito Civil e Direito Comercial.
- b) SEGUNDA PROVA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS sobre: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Direito Civil.
- c) TERCEIRA PROVA – ELABORAÇÃO DE UMA SENTENÇA TRABALHISTA.
- d) QUARTA PROVA – EXAME ORAL sobre: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Constitucional e Direito Processual Civil.
- e) PROVA DE TÍTULOS.

4.2 - As provas das fases previstas nas alíneas "a" até "d", do item 4.1, terão caráter eliminatório.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

4.3 - Durante a realização das provas é proibida a consulta a quaisquer anotações, sendo facultado recorrer a textos legais sem comentários ou notas explicativas, exceto quanto à primeira prova (alínea "a", item 4.1), quando essa faculdade não será permitida.

4.4 – Será sumariamente desclassificado, o candidato que infringir o disposto no item 4.3, que tornar identificável sua prova, ou que não se apresentar conforme a convocação prévia para realização de quaisquer das provas.

4.5 - A primeira prova (alínea "a", item 4.1), englobando todas as matérias, constará de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com questões agrupadas por disciplina, a ser realizada em duas etapas de 50 (cinquenta) quesitos em cada uma, em dias consecutivos, e com duração de 4 (quatro) horas, para todos os candidatos.

4.6 - Na aferição da primeira prova (alínea "a", item 4.1), as questões, com cinco alternativas, das quais apenas uma correta, terão o mesmo valor, sendo considerado aprovado o candidato que acertar pelo menos 50 (cinquenta) questões. A apuração do resultado será feita através de leitura ótica.

4.7 - A segunda prova (alínea "b", item 4.1) constará de 10 (dez) questões subjetivas, e terá duração de 4 (quatro) horas.

4.8 - A terceira prova (alínea "c", item 4.1), que constará de sentença trabalhista, com base em proposição pré-elaborada, consistirá na solução objetiva de caso concreto, com duração de 4 (quatro) horas, e visará a avaliação do conhecimento especializado do candidato e o seu desempenho como julgador.

4.9 - As matérias para a quarta prova (alínea "d", item 4.1) constarão de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 60 (sessenta) pontos do Programa (ANEXO VI), e serão elaboradas pela Comissão Examinadora respectiva para efeito de sorteio na ocasião da sua realização.

4.10 - Na quarta prova (alínea "d", item 4.1), com duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, divididos, proporcionalmente, entre os examinadores, o candidato discorrerá e responderá a perguntas da Comissão Examinadora, a juízo desta, em ato público, na sede do Tribunal, sobre PONTO DO PROGRAMA sorteado com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.11 - A Comissão do Concurso comunicará aos candidatos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, o horário e o local das provas, bem como providenciará para que a segunda prova (alínea "b", item 4.1) e a terceira prova (alínea "c", item 4.1), cheguem às Comissões Examinadoras sem identificação.

4.12 - Os candidatos serão convocados para o sorteio do ponto da quarta prova (alínea "d", item 4.1), respeitando-se o disposto no item 4.10 e a ordem de inscrição, devendo apresentar, no ato, o cartão de identidade-freqüência previsto no item 2.4 deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

4.13 - Considerar-se-á, de logo, eliminado o candidato que em qualquer uma das provas de que tratam as alíneas "a" a "d", do item 4.1, obtiver média inferior a 5 (cinco) inteiros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5 DOS TÍTULOS

5.1 - Somente serão considerados os títulos obtidos até a data prevista para o término das inscrições preliminares.

5.2 – Os candidatos aprovados na prova oral e que possuam títulos deverão entregá-los no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação de seu resultado, em envelope identificado e lacrado, na Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, situada na Rua Dr. Faivre, 1212, Centro, Curitiba/PR.

5.3 - A comprovação dos títulos relacionados pelo candidato deve ser feita através de documento considerado hábil pela Comissão do Concurso (item 8.6).

5.4 – A Comissão do Concurso apreciará em conjunto os títulos apresentados, estabelecendo o gabarito de pontos.

5.5 - Consideram-se títulos:

- a) trabalhos jurídicos reveladores da cultura geral do candidato, como livros, ensaios, teses, estudos, monografias, etc.;
- b) exercício de magistério em cursos jurídicos;
- c) exercício de cargo de Magistratura, Ministério Público ou para o desempenho do qual se pressuponha conhecimento jurídico;
- d) aprovação em concurso para os cargos a que aludem as alíneas "b" e "c" deste item (5.5);
- e) conclusão de cursos de pós-graduação em matéria jurídica;
- f) participação ativa em congressos jurídicos, com proferimento de conferência, defesa de tese, participação em painel ou comissão;
- g) o *curriculum* universitário de aluno laureado em Faculdade de Direito;
- h) outros documentos que, a juízo da Comissão do Concurso, revelem cultura jurídica e valorizem o *curriculum vitae* do candidato.

5.6 - Não constituem títulos:

- a) mero exercício de função pública para a qual não se exija conhecimento especializado em Direito;
- b) trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada;
- c) certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera freqüência;



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- d) atestado de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- e) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc).

6 DO PROGRAMA

O PROGRAMA para as provas, parte integrante do presente Edital (ANEXO VI), é o constante da Resolução Administrativa 907/2002, do Tribunal Superior do Trabalho.

7 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 - As notas das provas previstas nas alíneas "b" e "c" do item 4.1 serão entregues pelos examinadores em envelopes lacrados, segundo a ordem de numeração da entrega das provas, ao Secretário da Comissão do Concurso e deverão ser atribuídas individualmente, por cada examinador, em relação a cada prova, não sendo permitido o fracionamento, quer da correção, quer da nota individual, pois esta deverá ser expressa, necessariamente, em número inteiro, podendo oscilar de 0 (zero) a 10 (dez).

7.2 - É vedado ao examinador lançar na prova qualquer observação, nota ou cota interlinear.

7.3 - Concluída a correção de cada prova por todos os examinadores, a Comissão do Concurso, em sessão pública, abrirá os envelopes. O Secretário da Comissão apurará a média das notas conferidas aos candidatos, pelos examinadores, que poderá ser fracionária, sendo de imediato proclamado o resultado.

7.4 - É vedado, a qualquer título, o arredondamento de médias, inclusive da média final.

7.5 - A prova de títulos não é eliminatória, sendo que os pontos obtidos, em escala de 0 (zero) a 10 (dez) inteiros, serão somados à média final do candidato para efeito de classificação.

7.6 - Será considerado aprovado o candidato que, nas provas a que se referem as alíneas "a" a "d", do item 4.1, obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco) inteiros.

7.7 - A classificação dos candidatos far-se-á em função da média aritmética obtida, fracionada até a segunda casa decimal (centésimos), apurando-se esta pela soma das notas alcançadas nas provas das alíneas "b" a "d", do item 4.1, dividido o resultado por 3 (três), a qual será acrescida dos pontos pertinentes à prova de títulos.

7.8 - Em caso de empate, após o somatório das notas obtidas na prova de títulos, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que, sucessivamente, tenha obtido melhor nota nas provas indicadas nas alíneas "c", "b", "d" e "e", do item 4.1 do Edital, nessa ordem.

7.9 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

8 DAS COMISSÕES .

De acordo com a RA 66/2003 de 28/4/2003, o Órgão Especial do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por unanimidade de votos, resolveu aprovar a composição das comissões destinadas à realização do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para a Magistratura do Trabalho da 9ª Região, cujos membros são os seguintes:

8.1 - COMISSÃO DO CONCURSO

(organizadora do Concurso)

Efetivos: Juiz Lauremi Camaroski (Presidente da Comissão do Concurso)
Juiz Luiz Celso Napp
Advogado Roberto Barranco (OAB)

Suplentes: Juiz Fernando Eizo Ono
Juiz Marco Antonio Vianna Mansur
Advogado Hélio Gomes Coelho Júnior (OAB)

8.2 - COMISSÃO EXAMINADORA DA PRIMEIRA PROVA – CONHECIMENTOS GERAIS

(múltipla escolha; alínea "a" do item 4.1 deste Edital):

Efetivos: Juiz Arnor Lima Neto
Juíza Ilse Marcelina Bernardi Lora
Advogado Rogério Poplade Cercal (OAB)

Suplentes: Juíza Janete do Amarante
Juíza Odete Grasselli
Advogado Carlos Eduardo Grisard (OAB)

8.3 - COMISSÃO EXAMINADORA DA SEGUNDA PROVA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(subjéitiva; alínea "b", item 4.1):

Efetivos: Juiz Sérgio Murilo Rodrigues Lemos
Juiz José Aparecido dos Santos
Advogado Raul Aniz Assad (OAB)

Suplentes: Juiz José Mário Kohler
Juiz Aparecido Sérgio Bistafa
Advogada Luciane Erbanomeiro (OAB)

8.4 - COMISSÃO EXAMINADORA DA TERCEIRA PROVA – ELABORAÇÃO DE SENTENÇA

(prática; alínea "c", item 4.1):



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Efetivos: Juiz Wanda Santi Cardoso da Silva
Juíza Suely Filippetto
Advogado Sidnei Machado (OAB)

Suplentes: Juíza Silvana Souza Netto Mandalozzo
Juíza Lisiane Sanson Pasetti Bordin
Advogado Marcelo Alessi (OAB)

8.5 - COMISSÃO EXAMINADORA DA QUARTA PROVA – EXAME ORAL

(alínea "d", item 4.1):

Efetivos: Juíza Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu
Juiz Paulo Ricardo Pozzolo
Advogado José Affonso Dallegrave Neto (OAB)

Suplentes: Juíza Claudia Cristina Pereira
Juiz José Eduardo Ramos
Advogado Ivo Harry Celli Júnior (OAB)

8.6 - A COMISSÃO DO CONCURSO (organizadora) desempenhará as funções de COMISSÃO EXAMINADORA DA PROVA DE TÍTULOS (alínea "e", item 4.1).

9 DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 - Os candidatos poderão impugnar, no prazo de 8 (oito) dias, contado da publicação da lista dos candidatos com inscrição preliminar deferida, a composição das Comissões de Concurso e Examinadoras, mediante petição escrita dirigida ao Órgão Especial do Tribunal.

9.1.1 - Constitui razão de impedimento dos componentes das Comissões de Concurso e Examinadoras a amizade íntima, a inimizade capital e o parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos. Igualmente constitui impedimento o vínculo funcional entre membro de Comissão Examinadora e candidato que lhe preste serviço diretamente.

9.1.2 – Julgada procedente a impugnação de que trata o item 9.1, far-se-á a substituição imediata do impugnado.

9.2 - As impugnações a questões das provas do item 4.1 deverão ser motivadas e dirigidas ao Juiz Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de dois dias úteis, contado da publicação do gabarito quanto à Primeira Prova – Conhecimentos Gerais e a partir da data da prova, em relação às demais etapas.

9.3 - Recebida a impugnação, será encaminhada à Comissão Examinadora da respectiva prova, que prestará as informações que entender cabíveis, e encaminhará à Comissão do Concurso, para decisão, da qual não caberá recurso.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

9.4 - Não serão aceitos, sob hipótese alguma, recursos para arredondamento de média, recontagem de pontos e revisão ou vista de prova, em quaisquer fases do concurso.

10 DA(S) VAGA(S) DESTINADA(S) ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

10.1 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

10.1.1 – A condição de pessoa portadora de deficiência deverá ser comprovada através do laudo de que trata o item 2.1.4.4, no caso de inscrição por meio eletrônico, ou 2.2.4.5, no caso de inscrição presencial, ou através de procurador.

10.1.2 - Será processada como inscrição de candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, mas deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas no item 10.1.1 deste Edital.

10.2 - O candidato portador de deficiência aprovado na terceira prova (item 4.1, alínea “c”) submeter-se-á, em dia e hora designados pela Comissão do Concurso, sempre antes da realização da quarta prova (item 4.1, alínea “d”), à avaliação de Comissão Multiprofissional quanto à existência e compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função judicante.

10.3 - A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão do Concurso, será composta por 2 (dois) médicos e 3 (três) juízes do TRT da 9ª Região, cabendo ao mais antigo destes presidi-la.

10.4 - A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data fixada para a realização da prova oral, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre a sua aptidão para o desempenho do cargo.

10.5 - A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

10.6 - Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

10.7 - O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-lo à nomeação.

10.8 - Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas, ressalvada, quanto à forma de prestação das provas, a deliberação da Comissão do Concurso ao requerimento previsto no item 2.1.3, no caso de



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

inscrição por meio eletrônico, ou 2.2.3, no caso de inscrição presencial, ou através de procurador habilitado.

10.9 - Não preenchidas por candidatos portadores de deficiência as vagas reservadas, serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no concurso.

10.10 - A classificação de candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A Comissão do Concurso enviará a relação dos candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação, ao Órgão Especial, para efeito de homologação e proclamação do resultado, em sessão pública, a ser anunciada pelo Diário da Justiça do Estado do Paraná, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias.

11.2 - Homologado o concurso, o Presidente do TRT da 9ª Região providenciará a publicação do nome dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, no Diário da Justiça do Estado do Paraná e no Diário Oficial da União.

11.2.1 – A relação dos candidatos que não lograrem aprovação, em qualquer das provas, não será divulgada.

11.3 - O Concurso será válido pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação, no Diário Oficial da União, da lista definitiva dos candidatos aprovados, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual prazo, a critério exclusivo do TRT da 9ª Região.

11.4 - A comprovação do estado de saúde (item 3.3) não exime o candidato que vier a ser aprovado em definitivo no concurso de submeter-se aos exames médicos e de laboratório exigidos para a posse em cargo público, quando esta ocorrer.

11.5 - A posse dependerá de avaliação médica realizada pelo Setor Médico do TRT da 9ª Região, que expedirá o laudo comprobatório da saúde e capacidade para o exercício do cargo.

11.6 - Não será aceito requerimento que não estiver devidamente instruído, nem permitida a devolução da taxa de inscrição, exceto quando a inscrição preliminar for indeferida ou, por qualquer motivo, não for concretizada.

11.7 - Os casos excepcionais de devolução, previstos no item 11.6, deverão ser requeridos ao Juiz Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de 8 (dias), contado da publicação da lista dos candidatos com inscrição preliminar deferida.

11.8 – Serão publicadas, no Diário da Justiça do Estado do Paraná, as listas dos aprovados em cada etapa do concurso.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

11.9 - Todas as despesas referentes a viagens, cursos, alimentação, estada para a realização de provas e ao atendimento a qualquer convocação do Presidente do Tribunal, da Comissão do Concurso e das Comissões Examinadoras, correrão por conta exclusiva do candidato.

11.10 - Casos omissos serão decididos pela Comissão do Concurso.

Curitiba, 14 de agosto de 2003.

LAUREMI CAMAROSKI

Juiz Presidente da Comissão do Concurso

(*) Texto atualizado conforme editais 2/2003-SCC e 2/2004-SCC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO I
(MODELO - APENAS PARA REFERÊNCIA DE CONTEÚDO)

EXMO. JUIZ PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A MAGISTRATURA DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Nome:
Data de nascimento: Sexo: Estado civil:
Nacionalidade:
OAB (nº/ data):/..... RG (nº/data):
Diplomado(a) pelo(a) em
Registro no MEC (nº/data):/.....
Profissão Cargo
Endereço residencial: Rua nº, complemento bairro
CEP UF
telefone (.....)
Endereço comercial: Rua nº, complemento bairro
CEP cidade UF
telefone (.....) e-mail

Requer a Vossa Excelência a sua inscrição preliminar no XVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A MAGISTRATURA DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, declarando:

- que é brasileiro (art. 12 da Constituição da República);
- que é diplomado em Direito, de acordo com as informações acima;
- que se acha quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;
- que goza de boa saúde;
- que não registra antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- que não sofreu, no exercício da advocacia ou de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- que tem conhecimento e está de acordo com as exigências contidas nas instruções reguladoras do presente certame, baixadas pelo Tribunal Superior do Trabalho através da Resolução Administrativa 907/2002, publicada no Diário da Justiça da União em 03/12/2002, bem como pelo Edital do Concurso;

Declara, ainda, que se compromete a prestar todas as informações que lhe forem solicitadas, bem como a fornecer documentos e comprovar seu estado de saúde (item 3.3 do Edital), sob pena de indeferimento de sua inscrição.

Concorda, expressamente, em que o despacho deferitório da inscrição preliminar possa ser reexaminado, a qualquer momento e, se for o caso, cancelado pela Comissão do Concurso.

O candidato, expressamente, () autoriza ou () não autoriza a divulgação de seus dados (nome, endereço, e-mail) a instituições promotoras de cursos/eventos, livrarias, editoras e afins, para envio de mala direta.

Por ser expressão da verdade, firma o presente, e pede deferimento.

Curitiba, de de 2003.

Assinatura: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO II
(MODELO - APENAS PARA REFERÊNCIA DE CONTEÚDO)

Em cumprimento ao disposto no item 2.1.2, no caso de inscrição por meio eletrônico, e 2.2.2, no caso de inscrição presencial, ou através de procurador habilitado, forneço dados sobre as autoridades e/ou professores universitários, por mim indicados:

Nome
Cargo/profissão Telefone ()
Endereço
CEP Cidade/UF

Nome
Cargo/profissão Telefone ()
Endereço
CEP Cidade/UF

Nome
Cargo/profissão Telefone ()
Endereço
CEP Cidade/UF

Também em cumprimento ao disposto nos itens mencionados do Edital 01/2003-SCC, forneço, em ordem cronológica, os períodos de atuação como Juiz, membro do Ministério Público, advogado ou titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, precisando o local e a época de exercício de cada um deles e nomeando as principais autoridades com as quais servi ou estive em contato, bem como os endereços atuais dessas autoridades e o número dos respectivos telefones:

Órgão/Empresa
Cargo/Função
Período: de / / a / /
Endereço/Telefone
CEP/Cidade/UF
Autoridade que possa informar sobre o período de atuação:
Nome
Endereço/Telefone
CEP/Cidade/UF

Órgão/Empresa
Cargo/Função
Período: de / / a / /
Endereço/Telefone
CEP/Cidade/UF
Autoridade que possa informar sobre o período de atuação:
Nome
Endereço/Telefone
CEP/Cidade/UF

Curitiba, de de 2003.

Assinatura: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO III
(MODELO - APENAS PARA REFERÊNCIA DE CONTEÚDO)

Declaro, sob as penas da Lei, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o artigo 4º do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, pretendendo concorrer à vaga prevista no item 1.3 do Edital 01/2003-SCC,

() não necessitando de tratamento diferenciado para a realização das provas **ou**
() necessitando de tratamento diferenciado para a realização das provas,
constando de (especificar as providências especiais a serem providenciadas, sendo facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento da solicitação):

.....
.....

Curitiba, ____ de _____ de 2003.

Candidato(a)

MODELO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO IV
(MODELO - APENAS PARA REFERÊNCIA DE CONTEÚDO)

PROCURAÇÃO

_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, em ____ / ____ / _____ e/ou Carteira da OAB/_____, inscrição nº _____ em ____ / ____ / _____ (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, domiciliado e residente _____ (Rua/Av/nº) _____,

(bairro) _____, (Cidade/UF/CEP) _____, telefones: Residencial _____, Comercial _____

pequena nomeia e constitui seu bastante procurador, o(a) Senhor(a) _____ (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, domiciliado e residente na (Rua/Av/nº) _____, (bairro) _____, (Cidade/UF/CEP) _____, telefones: Residencial _____, Comercial _____

_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, em ____ / ____ / _____, para o fim específico de proceder à sua inscrição no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para a Magistratura do Trabalho da 9ª Região, assumindo total responsabilidade pela referida inscrição, podendo, inclusive, substabelecer.

(Local/Data)

(Assinatura do Candidato, com firma reconhecida)



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO V

(MODELO - APENAS PARA REFERÊNCIA DE CONTEÚDO)

O requerimento para a inscrição deverá ser instruído de acordo com o item 3.1 (ressalvadas as exceções previstas no item 3.2), cujos documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas (legíveis), observando-se a ordem a seguir e a validade do documento, considerando-se a sua respectiva emissão:

1. Diploma de Bacharel em Direito;
2. Documento oficial de identidade (RG/OAB);
3. Certidão de nascimento ou de casamento;
4. Título eleitoral;
5. Certidão de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
6. Atestado médico de clínico geral, comprovando que goza de boa saúde, segundo alínea "d" do item 2.1.1, no caso de inscrição por meio eletrônico, ou 2.2.1, no caso de inscrição presencial, ou através de procurador habilitado, e item 3.3, do Edital;
7. Certidão negativa dos distribuidores criminais, cíveis e precatórios cíveis nos lugares de residência dos últimos cinco anos (180 dias);
8. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal (90 dias) ;
9. Atestado de antecedentes da Polícia Civil Estadual;
10. Certidão de distribuição da Polícia Federal (90 dias);
11. Certidão de quitação e negativa de crime da Justiça Eleitoral (90 dias);
12. Certidão negativa da Justiça Militar Federal (90 dias);
13. Certidão negativa expedida por órgão público a que esteja vinculado o candidato e/ou pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Requerimento (modelo)

EXMO. JUIZ PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A
MAGISTRATURA DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

_____, inscrito(a) sob nº _____, e aprovado(a) na primeira, segunda e terceira provas do Concurso em epígrafe, respeitosamente, requer a Vossa Excelência a sua inscrição definitiva, juntando para tanto os documentos exigidos no ANEXO V do Edital.

Termos em que
Pede deferimento

Curitiba, de de 2003.

Candidato(a)

MODELO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO VI

**PROGRAMA PARA CONCURSO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO
(ANEXO DA RESOLUÇÃO TST 907/02)**

- DIREITO INDIVIDUAL DO TRABALHO

- 1) Direito do Trabalho: conceito, características, divisão, natureza, funções, autonomia.
- 2) Fundamentos e formação histórica do Direito do Trabalho. Tendências atuais do Direito do Trabalho. Flexibilização. Desregulamentação.
- 3) Fontes formais do Direito do Trabalho. Conceito, classificação e hierarquia. Conflitos e suas soluções.
- 4) Hermenêutica: interpretação, integração e aplicação do Direito do Trabalho. Métodos básicos de exegese. O papel da equidade. Eficácia das normas trabalhistas no tempo e no espaço. Revogação. Irretroatividade. Direito adquirido.
- 5) Princípios do Direito do Trabalho. Princípios constitucionais do Direito do Trabalho. Distinção entre princípio e norma.
- 6) Renúncia e transação no Direito do Trabalho. Comissões de Conciliação Prévia.
- 7) Relação de trabalho e relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia: elementos componentes; natureza jurídica.
- 8) Relações de trabalho *lato sensu*: trabalho autônomo, eventual, temporário, avulso. Portuário. Lei nº 8.630/93. Estágio. Cooperativas de mão-de-obra. Contratos de trabalho por equipe.
- 9) Empregado: conceito, caracterização. Altos empregados: trabalhadores intelectuais, exercentes de cargos de confiança. Os diretores e os sócios. Mãe social. Índios. Aprendiz. Empregado doméstico.
- 10) Empregador: conceito, caracterização. Cartório não oficializado. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio de empregadores. Situações de responsabilização empresarial.
- 11) Trabalho rural: empregador, empregado e trabalhador rural. Normas de proteção ao trabalhador rural.
- 12) Terceirização no Direito do Trabalho. Terceirização lícita e ilícita. Trabalho temporário. Entes estatais e terceirização. Responsabilidade na terceirização.
- 13) Contrato de emprego: denominação, conceito, classificação, caracterização. Trabalho voluntário. Morfologia do contrato. Elementos integrantes: essenciais, naturais, acidentais.
- 14) Modalidades de contratos de emprego. Tipos de contratos a termo. Contrato de experiência e período de experiência. Contrato de emprego e contratos afins. Diferenças entre contratos de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, sociedade e parceria. Pré-contratações: requisitos para configuração, efeitos, direitos decorrentes, hipótese de perdas e danos.
- 15) Formas de invalidade do contrato de emprego. Nulidades: total e parcial. Trabalho ilícito e trabalho proibido. Efeitos da declaração de nulidade.
- 16) Efeitos do contrato de emprego: direitos, deveres e obrigações das partes. Efeitos conexos do contrato: direitos intelectuais; invenções do empregado; indenizações por dano moral e material. Os poderes do empregador no contrato de emprego: diretivo, regulamentar, fiscalizatório e disciplinar.
- 17) Duração do trabalho. Fundamentos e objetivos. Jornada de trabalho e horário de trabalho. Trabalho extraordinário. Acordo de prorrogação e acordo de compensação de horas. Banco de horas. Horas *in itinere*. Empregados excluídos do direito às horas extras. Art. 62 da CLT. Jornadas especiais de trabalho. Bancário. Função de confiança. Trabalho em regime de revezamento e em regime de tempo parcial.
- 18) Repousos. Repousos intrajornada e interjornada. Repouso semanal e em feriados. Remuneração simples e dobrada. Descanso anual: férias.
- 19) Remuneração e salário: conceito, distinções. Gorjetas. Caracteres e classificação do salário. Composição do salário. Modalidades de salário. Adicionais. Gratificação. Comissões. 13º salário. Parcelas não-salariais. Salário e indenização. Salário *in natura* e utilidades não-salariais.
- 20) Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário.
- 21) Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função.
- 22) Alteração do contrato de emprego. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Remoção. Reversão. Promoção e rebaixamento. Alteração de horário de trabalho. Redução de remuneração. *Jus variandi*.
- 23) Interrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções. Situações tipificadas e controvertidas.
- 24) Cessação do contrato de emprego: causas e classificação. Rescisão unilateral: despedida do empregado. Natureza jurídica da despedida. Limites. Rescisão unilateral: demissão do empregado. Aposentadoria. Força



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

maior. *Factum principis* Morte. Resolução por inadimplemento das obrigações do contrato. Despedida indireta. Falta grave. Justa causa. Princípios. Espécies.

25) Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Indenização por tempo de serviço: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato a termo. Aviso prévio. Multa do art. 477 da CLT. Procedimentos e direitos concernentes à cessação do contrato. Homologação. Quitação. Eficácia liberatória.

26) Estabilidade e garantias provisórias de emprego: conceito, caracterização e distinções. Formas de estabilidade. Teoria da nulidade da despedida arbitrária. Renúncia à estabilidade. Homologação. Despedida de empregado estável. Efeitos da dispensa arbitrária ou sem justa causa: readmissão e reintegração. Indenizações rescisórias. Despedida obstativa.

27) O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

28) Prescrição e decadência e no Direito do Trabalho.

29) Segurança e higiene do trabalho. Labor em circunstâncias agressoras da saúde e segurança do empregado. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da criança, do menor e da mulher. A discriminação no contrato de trabalho. Trabalho noturno.

30) Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito do Trabalho.

- DIREITO COLETIVO DO TRABALHO

1. Direito Coletivo do Trabalho: definição, denominação, conteúdo, função. Os conflitos coletivos de trabalho e mecanismos para sua solução. Direito Coletivo: o problema das fontes normativas e dos princípios jurídicos.

2. Liberdade sindical. Convenção nº 87 da OIT. Organização sindical. Modelo sindical brasileiro. Conceito de categoria. Categoria profissional diferenciada. Dissociação de categorias. Membros da categoria e sócios do sindicato.

3. Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções, requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Sistemas sindicais: modalidades e critérios de estruturação sindical; o problema no Brasil.

4. Negociação coletiva. Função. Níveis de negociação. Instrumentos normativos negociados: acordo coletivo e convenção coletiva de trabalho. Efeitos das cláusulas. Cláusulas obrigacionais e cláusulas normativas. Incorporação das cláusulas nos contratos de emprego.

5) Mediação e arbitragem no Direito do Trabalho. Poder normativo da Justiça do Trabalho.

6) Atividades do Sindicato. Condutas anti-sindicais: espécies e conseqüências.

7) A greve no direito brasileiro.

8) Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera trabalhista.

- DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

1) Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Integração. Eficácia.

2) Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. Os juízos de Direito investidos de jurisdição trabalhista. Corregedoria-Geral e Regional do Trabalho. Atribuições.

3) O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93. Inquérito civil público.

4) Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência.

5) Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. *Jus Postulandi*. Mandato tácito.

6) Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação.

7) Vícios do ato processual. Espécies. Nulidades no processo do trabalho: extensão, princípios, arguição, declaração e efeitos. Preclusão.

8) Dissídio individual e dissídio coletivo. Distinção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido.

9) Audiência. "Arquivamento". Conciliação. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção.

10) Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e conseqüências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e conseqüências. Ônus da prova no processo do trabalho.

11) Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- 12) Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso adesivo. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso.
 - 13) Recurso de revista. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. Prequestionamento. Matéria de fato. Efeitos. Juízo de admissibilidade. Recurso nos dissídios coletivos. Efeito suspensivo.
 - 14) Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Carta de sentença. Aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais. Execução de quantia certa contra devedor solvente. Execução de títulos extrajudiciais. Execução da massa falida. Liquidação da Sentença. Mandado de Citação. Penhora.
 - 15) Embargos à Execução. Exceção de pré-executividade. Impugnação. à sentença de liquidação. Embargos de Terceiro. Fraude à execução.
 - 16) Expropriação dos bens do devedor. Arrematação. Adjudicação. Remição. Execução contra a Fazenda Pública: precatórios e dívidas de pequeno valor.
 - 17) Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento.
 - 18) Inquérito para apuração de falta grave. Conceito e denominação. Cabimento. Prazo. Julgamento do inquérito. Natureza e efeitos da sentença.
 - 19) Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança e ação monitória. Ação anulatória: de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho.
 - 20) Ação civil pública. Ação civil coletiva. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência.
 - 21) Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Instauração: prazo, legitimação e procedimento. Sentença normativa. Efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Ação de Cumprimento.
 - 22) Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso.
 - 23) Tutela antecipatória de mérito e tutelas cautelares no Direito Processual do Trabalho.
 - 24) Súmulas da jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho.
 - 25) Procedimento sumaríssimo.
 - 26) Correição parcial. Reclamação à instância superior.
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL
- 1) Princípios fundamentais do processo civil.
 - 2) Jurisdição e competência: conceito, formas, limites e modificações da competência.
 - 3) Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica. Ação e pretensão. Condições da ação.
 - 4) Processo: conceito e natureza jurídica. Relação jurídica processual e relação jurídica material. Objeto do processo: mérito da causa. Processo e procedimento. Tipos de processo: processo de conhecimento, processo cautelar e processo de execução. Noções. Conceito.
 - 5) Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais. Ausência. Efeitos. Efetividade do processo.
 - 6) Sujeitos da relação processual. Parte. Conceito. Capacidade de ser parte e capacidade de estar em Juízo. Legitimação ordinária e extraordinária: substituição processual. Procuradores. Ministério Público. O Juiz. Intervenção de terceiros. Assistência.
 - 7) Atos processuais. Prazos. Despesas processuais. Honorários.
 - 8) Petição inicial: requisitos e vícios. Pedido: noções gerais, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos.
 - 9) Tutela inibitória e antecipação de tutela. Tutela específica e antecipada das obrigações de fazer e não fazer.
 - 10) Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação, exceção e objeção. Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição. Reconvenção. Revelia. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa.
 - 11) Prova: conceito; objeto; prova de direito; prova ilícita. Ônus da prova: finalidade, princípios, disciplina. Iniciativa probatória do juiz. Prova emprestada. Apreciação da prova: papel do juiz, sistemas. Indício e presunções.
 - 12) Sentença: conceito, classificação, requisitos e efeitos. Julgamento *extra*, *ultra* e *citra petita*. Coisa julgada: limites e efeitos. Coisa julgada e preclusão. Espécies de preclusão.
 - 13) Recursos: princípios gerais e efeitos. Recurso adesivo e reexame necessário. Embargos de declaração. Recurso extraordinário e recurso especial. Natureza e fins. Hipóteses de cabimento.
 - 14) Ação civil de improbidade administrativa.
 - 15) Incidente de uniformização de jurisprudência.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

16) Processo de execução. Partes. Liquidação. Natureza jurídica da liquidação e modalidades. Títulos executivos judiciais e extrajudiciais. Responsabilidade patrimonial. Bens impenhoráveis. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução contra a Fazenda Pública.

17) Processo cautelar: disposições e princípios gerais, liminares, sentença cautelar e seus efeitos. Medidas cautelares específicas: arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas e protesto.

· DIREITO CONSTITUCIONAL

1) Constituição. Conceito, objeto e elementos. Supremacia da Constituição. Tipos de Constituição. Poder Constituinte. Emenda, Reforma e Revisão Constitucionais.

2) Princípios constitucionais: validade, eficácia e aplicação. Princípio da isonomia. Princípios constitucionais do trabalho.

3) Normas constitucionais. Classificação. Aplicabilidade. Normas constitucionais e inconstitucionais. Interpretação da norma constitucional.

4) Dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais, difusos e coletivos. Tutelas constitucionais das liberdades: *habeas corpus*, *habeas data*, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção e ação popular. Dos direitos sociais. Da associação sindical: autonomia, liberdade e atuação.

5) Constituição e Processo: direitos e garantias fundamentais de natureza processual.

6) Da Administração Pública. Estruturas Básicas. Servidores Públicos. Princípios constitucionais.

7) Princípio da separação dos Poderes: implicação, evolução e tendência.

8) Poder Legislativo. Organização. Atribuições do Congresso Nacional. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Competências do Senado e da Câmara. Processo legislativo.

9) Poder Executivo. Presidencialismo e Parlamentarismo. Ministros de Estado. Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. União. Competência. Bens da União.

Estado-membro. Competência. Autonomia. Distrito Federal. Territórios Federais. Municípios. Competência. Regiões metropolitanas.

10) Poder Judiciário. Organização. Órgãos e Competência. Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho. Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho. Estatuto Constitucional da Magistratura. Garantias da Magistratura. Estatuto.

11) Controle da constitucionalidade das leis: conceito, espécies, ação direta de inconstitucionalidade, ação declaratória de constitucionalidade e argüição de descumprimento de preceito fundamental. Controle difuso. Efeitos da declaração de constitucionalidade das leis.

12) Das Finanças Públicas: normas gerais; dos orçamentos. Execução contra a Fazenda Pública.

13) Da Ordem Econômica e Financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Atividade Econômica do Estado. Propriedade na Ordem Econômica. Regime constitucional da propriedade: função socio-ambiental. Sistema Financeiro Nacional.

14) Ordem Social. Seguridade Social. Meio Ambiente. Da família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, dos Índios.

15) Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988.

16) Advocacia Geral da União, representação judicial e consultoria jurídica dos Estados e do Distrito Federal.

· DIREITO ADMINISTRATIVO

1) Princípios informativos da administração pública.

2) Ato administrativo: conceito, classificação, requisitos e revogação. Atos administrativos vinculados e discricionários. O mérito do ato administrativo.

3) Vícios do ato administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes.

4) Administração direta e indireta. Autarquia. Sociedade de economia mista. Empresa pública. Fundação pública. Agências reguladoras e executivas.

5) Poderes da administração: hierárquico; disciplinar; regulamentar e de polícia. Poder de polícia: conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. As liberdades públicas e o poder de polícia.

6) Responsabilidade civil do Estado: fundamentos; responsabilidade sem culpa; responsabilidade por ato do servidor e por ato judicial. Ação regressiva.

7) Controle jurisdicional de legalidade dos atos administrativos: limites, privilégios da administração e meios de controle.

8) Bens públicos. Imprescritibilidade e impenhorabilidade.

9) Agentes públicos. Servidor público e funcionário público. Direito de sindicalização e direito de greve do servidor público. Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União: Lei 8.112, de 11/12/1990. Natureza jurídica da relação de emprego público. Agentes políticos.

10) Improbidade Administrativa.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

11) Inquérito civil público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento de conduta.

12) Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias.

- DIREITO PENAL

1) Conceitos penais aplicáveis ao Direito do Trabalho: dolo; culpa; reincidência; circunstâncias agravantes; circunstâncias atenuantes; majorantes e minorantes.

2) Tipo e tipicidade penal. Exclusão. legítima defesa e estado de necessidade.

3) Crime: conceito, tentativa, consumação, desistência voluntária, arrependimento eficaz, culpabilidade, co-autoria e participação.

4) Crimes contra a liberdade pessoal.

5) Crimes contra o patrimônio: estelionato, apropriação indébita, furto, roubo receptação, extorsão e dano.

6) Crimes contra a honra.

7) Crime de abuso de autoridade.

8) Crimes contra a administração da justiça.

9) Direito Penal do Trabalho: crimes contra a organização do trabalho; condutas criminosas relativas à anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social; retenção de salário: apropriação indébita e sonegação das contribuições previdenciárias.

10) Crimes de falsidade documental: falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, falsidade de atestado médico, uso de documento falso e supressão de documento.

- DIREITO INTERNACIONAL E COMUNITÁRIO

1) Sujeitos do direito internacional público: Estados e Organizações Internacionais.

2) Órgãos das relações entre os Estados: agentes diplomáticos; representantes consulares; Convenções de Viena de 1961 e 1963; as Missões Especiais.

3) A imunidade de jurisdição dos Estados: origem, fundamentos e limites. Imunidade de execução.

4) Atividades do estrangeiro no Brasil: limitações (constitucionais); imigração espontânea e dirigida.

5) Tratados Internacionais: vigência e aplicação no Brasil.

6) Organização Internacional do Trabalho: história; órgãos; papel da Comissão Peritos e do Comitê de Liberdade Sindical. Convenções e recomendações internacionais do trabalho: vigência e aplicação no Brasil.

7) OMC e concorrência internacional. "Dumping Social", "Cláusula Social" e "Selo Social". Padrões trabalhistas mínimos.

8) Aplicação de lei trabalhista estrangeira: os princípios da *lex loci executionis* e de *locus regit actum*.

9) Direito comunitário: conceito e princípios e orientações sociais. Mercosul, Nafta e União Européia: constituição, estrutura, principais normas em matéria social. Livre circulação de trabalhadores, normas processuais do Mercosul.

- DIREITO CIVIL

(obs.: considerando-se o novo Código civil)

1) Da lei. Eficácia espacial e temporal; princípio da irretroatividade da lei. Revogação, derrogação e abrogação. Direito adquirido.

2) Das pessoas. Naturais: personalidade e capacidade; modalidades, modificações e direitos. Da Ausência. Jurídicas. Espécies, personificação, direitos e obrigações. As Fundações. Grupos jurídicos não personificados. Despersonalização e responsabilidades. Domicílio e Residência.

3) Dos fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Teoria das nulidades. Atos ilícitos. Boa-fé objetiva e subjetiva. Prescrição e Decadência.

4) Dos bens e suas classificações. Do bem de família.

5) Das obrigações. Conceito, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Do inadimplemento. Responsabilidade extracontratual. Teoria da imprevisão.

6) Dos contratos. Disposições gerais. Da extinção dos contratos: exceção do contrato não cumprido e da resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato: compra e venda; doação; empréstimo - comodato e mútuo; prestação de serviço; empreitada; depósito; mandato; transação. Locação de imóvel residencial ao empregado e direito de retomada. Do enriquecimento sem causa.

7) Empresa. Conceito. Do empresário e do exercício da empresa. Da sociedade: disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades: da sociedade e dos sócios. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento: institutos complementares, prepostos. Sociedade Limitada: disposições preliminares, quotas, administração, deliberação dos sócios, aumento e redução do capital, resolução da sociedade em relação a sócios minoritários. Dissolução: modos e efeitos. Da sociedade cooperativa.

8) Hierarquia, integração e interpretação da lei. Métodos de interpretação. Analogia, Princípios Gerais do Direito e Equidade.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

9) Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios.

- DIREITO COMERCIAL

(Obs.: considerando-se o novo Código Civil)

1) Do Comerciante e dos atos de comércio.

2) Sociedades anônimas: conceito, características e espécies. Capital social. Ações: formas e espécies. Modificação do capital. Acionistas: direitos e obrigações. Assembléias. Conselho de Administração. Diretoria. Administradores: deveres e responsabilidades. Dissolução, liquidação e extinção da companhia. Condição jurídica dos empregados eleitos diretores da sociedade.

3) Títulos de crédito: conceito, natureza jurídica e espécies - letra de câmbio, duplicata, cheque, *warrant*.

4) Contratos mercantis: alienação fiduciária em garantia; arrendamento mercantil (*leasing*); franquia (*franchising*); faturização (*factoring*); representação comercial, concessão mercantil.

5) Concordata: normas gerais, espécies e efeitos. Falência: caracterização, espécies, efeitos da sentença declaratória da falência, administração da falência, habilitação dos créditos. Liquidação extrajudicial de sociedades e instituições financeiras. Noções gerais.

6) O Código de Defesa do Consumidor: princípios de regência, interpretação e ônus da prova. Desconsideração da personalidade jurídica. Interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

7) Conceito de tripulante de aeronave segundo o Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986). Composição da tripulação de aeronave. Comandante de aeronave e sua responsabilidade no que diz respeito à tripulação. Regulamentação das Profissões do aeroviário (Decreto nº 1.232, de 22 de junho de 1962) e do aeronauta (Lei nº 7.183/84).

- DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1) Seguridade social: conceito e princípios (constitucionais).

2) Da organização da seguridade social.

3) Do custeio da seguridade social: sistema de financiamento, contribuições, isenções, remissão e anistia. Hipóteses de incidência de contribuição. Arrecadação e recolhimento das contribuições. Responsabilidade pelo recolhimento. Prescrição e decadência.

4) Previdência social: conceito e princípios. Beneficiários e prestações da previdência social. Benefícios. Elementos básicos de cálculo do valor dos benefícios. Acidente do trabalho. Seguro-desemprego. Cumulação de benefícios e prescrição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ANEXO VII

CALENDÁRIO DO CONCURSO

O cronograma abaixo é referente ao período da inscrição preliminar e à prova prevista na alínea "a" do item 4.1 deste Edital, PRIMEIRA PROVA – CONHECIMENTOS GERAIS. As datas das demais provas e fases do concurso serão oportunamente divulgadas, conforme item 4.11. deste Edital.

Fase	Data prevista
INSCRIÇÃO PRELIMINAR	1 a 30/9/2003
PRIMEIRA PROVA – CONHECIMENTOS GERAIS	Aplicação da 1ª etapa: 25/10/2003 Aplicação da 2ª etapa: 26/10/2003
DIVULGAÇÃO, EM SESSÃO PÚBLICA, DO RESULTADO DA PRIMEIRA PROVA.	30/10/2003 às 15:00 horas